



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPA IGARASSU



Recife, março de 2023

1. UNIDADE ANALISADA - UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU está localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 47, bairro Rubina, no município do Igarassu/PE, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica e Ortopedia nas 24 horas a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG.

1.1 Contrato de Gestão nº 004/2009

O Contrato de Gestão nº 004/2009, assinado com a Organização Social de Saúde Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que à época da formalização do Contrato era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, teve encerramento do seu Contrato nº no dia 28 de dezembro de 2019 onde completou 10 (dez) anos do seu limite máximo de prorrogação, conforme 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, porém em decorrência da pandemia do Coronavírus, o processo licitatório ficou suspenso e a Unidade permaneceu sob a gestão da citada Organização Social de Saúde até 31 de janeiro de 2022.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009



QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

1.2 Contrato de Gestão nº 002/2022

A partir de 01 de fevereiro de 2022, a UPA IGARASSU passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2022, assinado em 21 de janeiro de 2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC).

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). Os indicadores de Qualidade estão diretamente ligados ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 002/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

QUADRO 03 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2022.

QUADRO 04 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES



INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	9.000 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor \geq a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 006/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos períodos de janeiro/2022 (Contrato de Gestão nº 004/2009) e fevereiro a



dezembro/2022 (Contrato de Gestão nº 002/2022), analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000130/2022-49 – janeiro/2022;
- b) SEI nº 2300000999.000195/2022-94 – fevereiro e março/2022;
- c) SEI nº 2300000999.000268/2022-48 – 2º Trimestre/2022;
- d) SEI nº 2300000999.000383/2022-12 – 3º Trimestre/2022;
- e) SEI nº 2300000999.000030/2023-01 – 4º Trimestre/2022.

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

2.1 Contrato de Gestão nº 004/2009

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a **9.000** atendimentos/mês.

2.1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Conforme informação enviada através do Processo SEI acima mencionado, o total de Atendimentos de Urgência Médica no mês de janeiro/2022 atingiu o volume de **6.434** atendimentos, representando um percentual de **71,49%**, não cumprindo a meta contratada.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

Atendimento de Urgência Médica UPA IGARASSU – Janeiro/2022	
Mês	Janeiro
Contratado	9.000
Realizado	6.434
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	71,49%
Status da Meta	Não Cumprida

Fonte: Processo SEI - UPA IGARASSU – 2022

Nota: O Contrato de Gestão nº 004/2009 se encerrou em 31/01/2022, logo os resultados para fevereiro e março/2022 virão na tabela do Contrato de Gestão nº 002/2022.

2.2 Contrato de Gestão nº 002/2022

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 002/2022, a meta contratada corresponde a 9.000 atendimentos médicos/mês.

2.2.1 Atendimento de Urgência e Emergência



Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência atingiu o volume de **76.094 atendimentos** no período de fevereiro a dezembro/2022, representando um percentual de **76,86%, não cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência – UPA IGARASSU – Fevereiro a Dezembro/2022												
	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	99.000
Realizado	5.065	6.033	6.184	7.737	7.848	6.800	7.672	7.225	7.774	7.636	6.120	76.094
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	56,28%	67,03%	80,63%			80,36%			79,74%			76,86
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA IGARASSU – 2022

Nota: O Contrato de Gestão nº 002/2022 se iniciou em 01/02/2022, logo os resultados para janeiro/2022 constam na tabela do Contrato de Gestão nº 009/2010

3. INDICADORES DE QUALIDADE

3.1 Contrato de Gestão nº 004/2009

3.1.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 08 profissionais médicos no plantão de 24 horas.

Para o mês de janeiro/2022 a Unidade apresentou escala mínima exigida, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade – BID” e nas informações do Parecer CTAI nº 166/2022, desta forma a UPA IGARASSU alcançou o seguinte resultado:

a) Janeiro/2022: Escala completa/ meta cumprida

3.1.2 Produção SIA/SUS

Conforme Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a Unidade apresentou **0,000%** de glosa no mês de janeiro/2022, portanto, **cumprindo a meta.**



Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA IGARASSU – Janeiro/2022					
Mês	Produção Apresentada	Produção Realizada e	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo	Apresentada %	Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	37.367	100,00%	37.367	0	0,00%

Fontes: Processo SEI - UPA IGARASSU – 2022

Nota: O Contrato de Gestão n° 004/2009 se encerrou em 31/01/2022, logo os resultados para fevereiro e março/2022 virão na tabela do Contrato de Gestão n° 002/2022.

3.1.3 Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão n° 004/2009. São eles:

- a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE			
UPA IGARASSU – JANEIRO/2022			
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado no mês de Janeiro	STATUS
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No mês em questão o relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida no mês de janeiro
2. Atenção ao Usuário			
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b)envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	13,40%	Conforme Parecer CTAI, a informação foi enviada no prazo e a unidade cumpriu a meta acima de 10%de pesquisas realizadas em janeiro.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou o relatório dentro do prazo, cumprindo assim a meta no mês de janeiro.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que o relatório foi entregue no prazo, portanto meta cumprida.



Fonte: Processo SEI - UPA IGARASSU – 2022

Nota: O Contrato de Gestão nº 004/2009 se encerrou em 31/01/2022, logo os resultados para fevereiro e março/2022 virão na tabela do Contrato de Gestão nº 002/2022.

3.2 Contrato de Gestão nº 002/2022

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Igarassu estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 002/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.



Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade (Fevereiro e Março/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022				
UPA IGARASSU – FEVEREIRO E MARÇO/2022				
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses		STATUS
		Fevereiro	Março	
1. Atenção ao Usuário				
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no bimestre analisado
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário e apresentar o relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Não Enviado	Não Enviado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Sem Queixas	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% de resolução de queixas no mês de março e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no bimestre em análise. ¹
2. Qualidade da Informação				
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Enviado	Não Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade não apresentou os médicos que estavam cadastrados no CNES, portanto, não cumpriu a meta.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,00%	0,01%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no bimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento				
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No bimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista de acordo com a sua Proposta de Trabalho, portanto, não cumpriu a meta.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não Enviado	Não Enviado	Conforme Parecer CTAI a Unidade a Unidade não enviou as informações, assim, não cumpriu a meta preconizada contratualmente.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Enviado	100,00%	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas no mês de fevereiro, portanto, meta não cumprida no mês de fevereiro.
4. Ensino e Pesquisa				
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Não Enviado	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% das atividades previstas para o plano de educação permanente apenas no mês de março, porém em fevereiro não enviou as informações, assim, não cumpriu a meta nesse mês.



Fontes: Parecer CTAI nº 262/2022 e Sistema de Gestão - UPA IGARASSU– fevereiro e março/2022.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade (2º Trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 325/2022 E ANEXOS - 2022					
UPA IGARASSU – 2º TRIMESTRE/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário e apresentar o relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Conforme Parecer CTAI o modelo de questionário utilizado diverge do estabelecido contratualmente, portanto, meta não cumprida .
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% de resolução de queixas em todos os meses e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no trimestre em análise .
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados np CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não apresentado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida .
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,06%	0,02%	0,08%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada .
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista de acordo com a sua Proposta de Trabalho, portanto, não cumpriu a meta .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Não Apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida .
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Apresentado	Não apresentado	Não apresentado	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida .
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	70,00%	63,64%	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% das atividades previstas para o plano de educação permanente apenas no mês de junho, porém em abril e maio não atingiu a meta contratualizada, assim, não cumpriu a meta nesses meses .



Fontes: Parecer CTAI nº 325/2022 e Anexos - UPA IGARASSU – 2º trimestre /2022.

Tabela 07. Resumo dos Indicadores de Qualidade (3º Trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 016/2023, SISTEMA DE GESTÃO (AGOSTO) E ANEXOS AO SEI Nº 2300000999.000383/2022-12 - 2022					
UPA IGARASSU – 3º TRIMESTRE/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário e apresentar o relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Conforme Parecer CTAI o modelo de questionário utilizado diverge do estabelecido contratualmente, portanto, meta não cumprida .
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% de resolução de queixas em todos os meses e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no trimestre em análise .
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	98,63%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% do total de médicos cadastrados no CNES nos meses de julho e agosto, não atingindo o percentual contratual no mês de setembro, portanto, não cumpriu a meta em setembro .
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,22%	0,34%	0,05%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada .
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista de acordo com a sua Proposta de Trabalho, portanto, não cumpriu a meta .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Conforme Parecer CTAI as informações não foram apresentadas conforme fórmula contida no Manual dos Indicadores e Metas, portanto, meta não cumprida .
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Conforme Parecer CTAI os dados demonstrados através dos relatórios gerenciais foram referentes aos meses anteriores, portanto, meta não cumprida .
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% das atividades previstas para o plano de educação permanente em todos os meses do trimestre analisado, cumpriu a meta .



Fontes: Parecer CTAI nº 016/2023, Sistema de Gestão (agosto) e Anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000383/2022-12 - UPA IGARASSU – 3º trimestre /2022.

Tabela 08. Resumo dos Indicadores de Qualidade (4º Trimestre/2022)

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 042/2023					
UPA IGARASSU – 4º TRIMESTRE/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com Classificação de risco. (10% da parte variável – Qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado
1.2 Satisfação do Usuário (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário e apresentar o relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Conforme Parecer CTAI o modelo de questionário utilizado diverge do estabelecido contratualmente, portanto, meta não cumprida .
1.3 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas (10% da parte variável – Qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas. Apresentação de Relatório do Indicador até o 20º dia útil do mês subsequente	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não enviou as reoluções para todas as queixas e foi identificado inconformidades com o estipulado em contrato, sendo assim, meta não cumprida em todos os meses do trimestre .
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	94,52%	97,14%	95,89%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade não atingiu 100% do total de médicos cadastrados no CNES em todos os meses do trimestre, portanto, não cumpriu a meta .
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,00%	0,00%	De acordo com o Parecer CTAI a Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada .
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista de acordo com a sua Proposta de Trabalho, portanto, não cumpriu a meta .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,03%	1,20%	0,85%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu percentual abaixo de 5% em todos os meses do trimestre, de acordo com o que estabelece contratualmente, sendo assim, cumpriu a meta no trimestre .
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	98,77%	95,76%	99,16%	Conforme Parecer CTAI a UPA IGARASSU atingiu o valor acima de 90% em todos os meses do trimestre, portanto, meta cumprida .
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	160,00%	100,00%	189,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu 100% das atividades previstas para o plano de educação permanente em todos os meses do trimestre analisado, cumpriu a meta .



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA BARRA DE JANGADA, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

5.1 Contrato de Gestão nº 004/2009

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o mês analisado, a Unidade **atendeu**, à época, ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

5.2 Contrato de Gestão nº 002/2022

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observamos que através do Decreto nº 49.262/2020 de 07/08/2020, com efeitos retroativos a 27/03/2020 e vencimento em 26/03/2022, a OSS atendeu até 26 de março de 2022 o critério de qualificação. Com a publicação do Decreto nº 53.083, de 01 de julho de 2022, com efeito retroativo a 27 de março de 2022, observamos que a OSS no restante dos meses do ano de 2022, **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.



Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 53.686/2022, de 30 de setembro de 2022, com fim em 31 de dezembro de 2022.

Em 26 de julho de 2022, foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022, cujo objeto é a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, na UPA Igarassu, em razão da necessidade comprovada e essencialidade do referido serviço para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com dimensionamento 24 (vinte e quatro) horas: 06 (seis) fisioterapeutas nas 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, em regime de plantão 12x60 horas, acarretando um acréscimo financeiro mensal ao repasse o valor de R\$ 20.692,22 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), com efeito retroativo a 01 de maio de 2022 e data final em 29 de junho do corrente ano, data do término da vigência do Decreto Estadual nº 52.505/2022.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Contrato de Gestão nº 004/2009 - Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH)

7.1.1 FGH - Custeio

O Contrato de Gestão nº 004/2009 (UPA IGARASSU) de acordo com a Informação nº 175/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.296.959,26**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 09. Repasse Mensal (Custeio)

IGARASSU		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.296.959,26
Recurso fixo	70%	R\$	907.871,48
Recurso variável	30%	R\$	389.087,78
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	259.391,85
Repasse Qualidade	10%	R\$	129.695,93
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	64.847,96
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	64.847,96

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 175/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 004/2009) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.371.649,18**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 10 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:2ef1ab32-add9-4b1d-a676-19f37add41e71>

IGARASSU	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.296.959,26						1.296.959,26
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	28.888,63	19.414,43	7.895,43	6.540,54	6.712,50		69.451,53
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.325.847,89	19.414,43	7.895,43	6.540,54	6.712,50	-	1.366.410,79

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

IGARASSU	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	4.616,66	621,73	-	R\$ 5.238,39
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	4.616,66	621,73	-	5.238,39

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 175/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **35,89%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 004/2009 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 118.309,61**, já no 2º semestre de 2022 observa-se que a unidade não estava mais vigente, porém a unidade apresentou um **superávit** de R\$ 4.911,04, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11. Saldo apurado de 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	jan./22	1.325.847,89	1.482.130,52	R\$ 247.463,40	(156.282,63)	SEMESTRE ANTERIOR
TAC	fev./22	19.414,43	1.150,20		18.264,23	
ENCERRADO	mar./22	7.895,43	642,52		7.252,91	
ENCERRADO	abr./22	6.540,54	410,27		6.130,27	
ENCERRADO	mai./22	6.712,50	386,89		6.325,61	
ENCERRADO	jun./22	-	-	-	-	R\$ (118.309,61)
ENCERRADO	jul./22	-	-	-	-	SEMESTRE ATUAL
ENCERRADO	ago./22	-	-	-	-	
ENCERRADO	set./22	-	-	-	-	
ENCERRADO	out./22	4.616,66	266,40	54,56	4.350,26	
ENCERRADO	nov./22	621,73	60,95	-	560,78	
ENCERRADO	dez./22	-	-	-	-	R\$ 4.911,04
				-99,98%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 175/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

7.1.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO



O Informativo no 175/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de Janeiro à novembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.*”

7.1.2 FGH - Covid-19

O Contrato de Gestão nº 004/2009 (UPA IGARASSU) de acordo com a Informação nº 143/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da situação de emergência relativa ao Coronavírus o valor de **R\$ 51.306,09**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 12. Repasse Mensal (Covid-19)

IGARASSU COVID				Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO					
Repasse Mensal	100%	R\$			51.306,09
Recurso fixo	70%	R\$			35.914,26
Recurso variável	30%	R\$			15.391,83
RECURSO VARIÁVEL					
Repasse Produção	20%	R\$			10.261,22
Repasse Qualidade	10%	R\$			5.130,61
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$			2.565,30
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$			2.565,30

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 143/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 004/2009) no mês de janeiro de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 51.306,09**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 13 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef1ab32-add9-4bd1-a676-19f37add41e71

IGARASSU COVID	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	51.306,09	-	-	-	-	-	51.306,09
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	51.306,09	-	-	-	-	-	51.306,09

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

IGARASSU COVID	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

*Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 143/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **16,66%** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 004/2009 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 29.721,86**, já no 2º semestre de 2022 observa-se que a unidade não estava mais vigente, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 14. Saldo apurado 1º semestre de 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	jan./22	51.306,09	21.584,23	R\$ 3.597,37	29.721,86
Encerrado	fev./22	-	-		-
Encerrado	mar./22	-	-		-
Encerrado	abr./22	-	-		-
Encerrado	mai./22	-	-		-
Encerrado	jun./22	-	-		-
Encerrado	jul./22	-	-	-	R\$ 29.721,86
Encerrado	ago./22	-	-		-
Encerrado	set./22	-	-		-
Encerrado	out./22	-	-		-
Encerrado	nov./22	-	-		-
Encerrado	dez./22	-	-		-
				-100,00%	R\$ -

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

*Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 143/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.



7.1.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – COVID

O Informativo no 143/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que o mês que está com a análise concluída de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foi classificada como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro.***”

7.2 Contrato de Gestão nº 002/2022 – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (HCP)

7.2.1 HCP - Custeio

O Contrato de Gestão nº 002/2022 (UPA IGARASSU) de acordo com a Informação nº 147/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.579.044,57**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 15. Repasse Mensal (Custeio)

IGARASSU		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.579.044,57
Recurso fixo	70%	R\$	1.105.331,20
Recurso variável	30%	R\$	473.713,37
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	315.808,91
Repasse Qualidade	10%	R\$	157.904,46
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	78.952,23
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	78.952,23

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 147/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (fevereiro a dezembro) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 17.380.971,22**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 16 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-add9-4bd1-a676-19f37add41e71

IGARASSU	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	jun/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		1.594.954,06	1.594.954,06	1.548.499,07	1.548.499,07	1.548.499,07	7.835.405,31
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras		190,64	780,82	2.471,99	840,60	2.109,14	6.303,19
Reembolso de Despesas							-
*Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		1.595.054,69	1.595.734,87	1.550.971,06	1.549.339,67	1.550.608,21	7.841.704,50

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

IGARASSU	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.548.499,07	1.548.499,07	1.548.499,07	1.548.499,07	1.548.499,07	1.791.589,59	9.534.084,94
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras	599,58	1.383,20	852,10	480,42	527,02	1.334,56	5.177,78
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.549.098,65	1.549.882,27	1.549.351,17	1.548.979,49	1.549.026,99	1.792.924,15	9.539.262,72

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 147/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de e **69,00%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 655.392,18** no fim de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 17 – Saldo Apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
	jan./22	-	-		-
1	fev./22	1.595.054,69	1.287.499,36		307.555,33
1	mar./22	1.595.734,87	1.509.473,38		86.261,49
1	abr./22	1.550.971,06	1.604.240,33	R\$ 1.214.806,43	(53.269,27)
1	mai./22	1.549.339,67	1.769.064,78		(219.725,11)
1	jun./22	1.550.608,21	1.116.600,74		432.047,47
1	jul./22	1.549.098,65	1.874.369,22		(325.260,57)
1	ago./22	1.549.882,27	1.826.074,18		(276.191,91)
1	set./22	1.549.351,17	1.699.643,63	1.791.254,14	(150.192,36)
1	out./22	1.548.979,49	1.729.795,04		(180.815,55)
1	nov./22	1.549.026,99	1.873.893,28		(324.866,29)
1	dez./22	1.792.924,15	1.743.059,56		49.864,59
				47,46%	
					SEMESTRE ANTERIOR
					SEMESTRE ATUAL

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 147/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

7.2.1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO

O Informativo no 147/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de



2022, informamos que a análise do mês de **Fevereiro à Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. ”

7.2.2 HCP – Pediatria

O Contrato de Gestão nº 002/2022 (UPA IGARASSU) de acordo com a Informação nº 149/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para a manutenção das atividades o valor de **R\$ 1.548.499,07**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 18. Repasse Mensal (Pediatria)

IGARASSU		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.548.499,07
Recurso fixo	70%	R\$	1.083.949,35
Recurso variável	30%	R\$	464.549,72
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	309.699,81
Repasse Qualidade	10%	R\$	154.849,91
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	77.424,95
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	77.424,95

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 149/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.549.351,17**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 19 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

IGARASSU	Jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	Junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)							-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas							-
*Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

IGARASSU	Julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)			1.548.499,07				1.548.499,07
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras			852,10				852,10
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	1.549.351,17	-	-	-	1.549.351,17

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 149/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-add9-4b6d-a676-19f37d441e71

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **15,93%** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 331.987,59** no fim de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 20 – Saldo Apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
1	jan./22	-	-	R\$ 66.967,93	-	
1	fev./22	-	-		-	
1	mar./22	-	-		-	
1	abr./22	-	-		-	
1	mai./22	-	35.328,43		-	[35.328,43]
1	jun./22	-	96.587,43		[96.587,43]	(155.915,86)
1	jul./22	-	26.252,95		[26.252,95]	
1	ago./22	-	21.626,42		[21.626,42]	
1	set./22	1.649.361,17	1.899.543,63	582.474,30	[150.192,36]	SEMESTRE ATUAL
1	out./22	-	-		-	
1	nov./22	-	-		-	
1	dez./22	-	-		-	(198.071,75)

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.
* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 149/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

7.2.2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS – Pediatria

O Informativo no 149/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de **maio à setembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. ”

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2o da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de



enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022". (grifo nosso)"

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

8.1 Contrato de Gestão nº 004/2009

Em janeiro/2022, a UPA BARRA DE JANGADA não cumpriu a meta do Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 21. Apontamentos de Desconto – Janeiro/2022

Repasso Variável – UPA IGARASSU Janeiro 2022			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 259.391,85			
Mês	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	71,49%	10,00%	R\$ 25.939,19
Total			R\$ 25.939,19

Fontes: Parecer CTAI nº 166/2022 e Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009– UPA IGARASSU – Janeiro/2022.

No mês de janeiro o Parecer CTAI nº 166/2022 informa que a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta através do Ofício de justificativa (24086485) que foi analisado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI onde opina favoravelmente à justificativa enviada.

8.2 Contrato de Gestão nº 002/2022

Repasso Variável – UPA IGARASSU – Fevereiro e Março/2022			
Repasso Mensal R\$ 1.594.954,05			
Indicador de Produção			
Atendimento de Urgência e Emergência Médica (20%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	56,28%	10,00%	R\$ 159.495,41
Março	67,03%	10,00%	R\$ 159.495,41
Total			R\$ 318.990,81
Indicadores de Qualidade			
Satisfação do Usuário (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	Não Enviado	1,00%	R\$ 15.949,54
Março	Não Enviado	1,00%	R\$ 15.949,54
Total			R\$ 31.899,08
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	Não Enviado	1,00%	R\$ 15.949,54
Março	Não Enviado	1,00%	R\$ 15.949,54
Total			R\$ 31.899,08
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	56	1,00%	R\$ 15.949,54
Março	63	1,00%	R\$ 15.949,54
Total			R\$ 31.899,08
Taxa de Atendimento de Retorno em até 24h (2%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	Não Enviado	2,00%	R\$ 31.899,08
Março	Não Enviado	2,00%	R\$ 31.899,08
Total			R\$ 63.798,16
Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	Não Enviado	1,00%	R\$ 15.949,54
Março	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 15.949,54
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Fevereiro	Não Enviado	1,00%	R\$ 15.949,54
Março	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 15.949,54
Total de Descontos			R\$ 510.385,30

De fevereiro a dezembro/2022, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabela 22. Apontamentos de Desconto – 2022:



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-add9-4b6d-a676-19f37add41e71

Fontes: Parecer CTAI nº 262/2022 e Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2022 – UPA Igarassu - fevereiro e março/2022.

Repasse Variável – UPA IGARASSU – 2º Trimestre/2022			
Repasse Mensal			R\$ 1.548.499,08
Indicador de Produção			
Atendimento de Urgência e Emergência Médica (20%)			
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri	80,63%	5,00%	R\$ 46.454,97
Total			R\$ 46.454,97
Indicadores de Qualidade			
Satisfação do Usuário (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Mai	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Junho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Total			R\$ 46.454,97
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	Não Apresentado	1,00%	R\$ 15.484,99
Mai	Não Apresentado	1,00%	R\$ 15.484,99
Junho	Não Apresentado	1,00%	R\$ 15.484,99
Total			R\$ 46.454,97
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	88	1,00%	R\$ 15.484,99
Mai	44	1,00%	R\$ 15.484,99
Junho	31	1,00%	R\$ 15.484,99
Total			R\$ 46.454,97
Taxa de Atendimento de Retorno em até 24h (2%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	Não Apresentado	2,00%	R\$ 30.969,98
Mai	Não Apresentado	2,00%	R\$ 30.969,98
Junho	Não Apresentado	2,00%	R\$ 30.969,98
Total			R\$ 92.909,94
Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Mai	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Junho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Total			R\$ 46.454,97
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	70,00%	1,00%	R\$ 15.484,99
Mai	63,64%	1,00%	R\$ 15.484,99
Junho	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 30.969,98
Total de Descontos			R\$ 356.154,79



Fontes: Parecer CTAI nº 325/2022 e Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2022 – UPA Igarassu - 2º Trimestre/2022.

Nota: Valor base de desconto conforme Anexo Técnico I (Item 5) do Contrato de Gestão nº 002/2022 é o valor total do contrato, R\$ 1.594.954,05. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 325/2022, considerou-se como valor base de desconto, R\$ 1.548.499,08, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 46.454,97.

Repasso Variável – UPA IGARASSU -3º Trimestre/2022			
Repasso Mensal Julho		R\$ 1.548.499,08	
Repasso Mensal Agosto		R\$ 1.557.465,71	
Repasso Mensal Setembro		R\$ 1.569.192,02	
Indicador de Produção (20% do valor do repasse)			
Atendimento de Urgência e Emergência Médica (20%)			
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º	80,36%	5,00%	R\$ 233.757,84
Total			R\$ 233.757,84
Indicadores de Qualidade (10% do valor do repasse)			
Satisfação do Usuário (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Agosto	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.574,66
Setembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,92
Total			R\$ 46.751,57
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	100%	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	100%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	98,63	1,00%	R\$ 15.691,92
Total			R\$ 15.691,92
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	33	1,00%	R\$ 15.484,99
Agosto	32	1,00%	R\$ 15.574,66
Setembro	28	1,00%	R\$ 15.691,92
Total			R\$ 46.751,57
Taxa de Atendimento de Retorno em até 24h (2%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	Impossibilidade de Análise	2,00%	R\$ 30.969,98
Agosto	Impossibilidade de Análise	2,00%	R\$ 31.149,32
Setembro	Impossibilidade de Análise	2,00%	R\$ 31.383,84
Total			R\$ 93.503,14
Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.484,99
Agosto	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.574,66
Setembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,92
Total			R\$ 46.751,57
Total de Descontos			R\$ 483.207,61



Repasso Variável - UPA IGARASSU - 4º Trimestre/2022			
Repasso Mensal			R\$ 1.569.191,30
Indicador de Produção (20% do valor do repasse)			
Atendimento de Urgência e Emergência Médica (20%)			
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º	79,74%	5,00%	R\$ 235.378,70
Total			R\$ 235.378,70
Indicadores de Qualidade (10% do valor do repasse)			
Satisfação do Usuário (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,91
Novembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,91
Dezembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,91
Total			R\$ 47.075,73
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,91
Novembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,91
Dezembro	Impossibilidade de Análise	1,00%	R\$ 15.691,91
Total			R\$ 47.075,73
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	94,52%	1,00%	R\$ 15.691,91
Novembro	97,14%	1,00%	R\$ 15.691,91
Dezembro	95,89%	1,00%	R\$ 15.691,91
Total			R\$ 47.075,73
Escala Médica (1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	31	1,00%	R\$ 15.691,91
Novembro	30	1,00%	R\$ 15.691,91
Dezembro	31	1,00%	R\$ 15.691,91
Total			R\$ 47.075,73
Total de Descontos			R\$ 423.681,62

Fontes: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2022 – UPA Igarassu - 3º Trimestre/2022.

Nota: Valor base de desconto conforme Anexo Técnico I (Item 5) do Contrato de Gestão nº 002/2022 é o valor total do contrato, R\$ 1.594.954,05 para julho, R\$ 1.603.920,68 para agosto e R\$ 1.615.646,27 setembro. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 016/2023, considerou-se como valor base de desconto, R\$ 1.548.499,08 para julho, R\$ 1.557.465,71 para agosto e R\$ 1.569.192,02 para setembro, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 46.454,97.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-4d49-4bfd-a676-19f37d441e71

Fontes: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2022 – UPA Igarassu - 4º Trimestre/2022.

Nota: Seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 016/2023, considerou-se como valor base de desconto, R\$ 1.569.191,30, retirando da base a despesa com Administração Central no valor de R\$ 46.454,97.



No período de fevereiro a março/2022, A Unidade através dos Ofícios n° 042 e 082/2022, apresentou justificativas pelo não atingimento das metas para o Indicador de Produção Atendimento de Urgência e Emergência referente aos meses de fevereiro e março, as quais foram analisados pela CTAI que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas. Quanto aos Indicadores de Qualidades Satisfação do Usuário, Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES, Escala Médica, Taxa de Atendimento de Retorno em até 24h, Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente, conforme exposto na tabela 04, a Unidade, apresentou justificativas para o não atingimento dessas metas, através de Notas de Esclarecimento (24909477) (25004781) e (25004795), as quais foram analisados pela CTAI que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

No 2º Trimestre o Parecer CTAI n° 325/2022 referente ao Indicador de Produção nos informa que: *“A Unidade apresentou justificativas para o não atingimento da meta de atendimentos de Urgência e Emergência através do Ofício n° 155/2022 (29459732) referente ao mês de abril, porém, na referência do Ofício consta Justificativa de Março de 2022, mas cabe informar que o texto apresentado refere-se a abril, mesmo assim, os dados de produção apresentados na justificativa diverge do total de atendimentos apresentados no BID e Espelho do Sistema de Gestão do referido mês, partes integrantes do Processo. Quanto aos meses de maio e junho, a Unidade apresentou justificativas através dos relatórios gerenciais mensais (29538181 e (29539723), porém, após análise por esta Comissão, identificou-se que a produção apresentada para os referidos meses divergem dos apresentados no BID, pois foram computados os atendimentos do Serviço Social, no entanto, cabe informar que foi considerado apenas a produção de atendimentos médicos.”*

Já para os Indicadores de Qualidade temos: *“A Unidade apresentou justificativas através dos relatórios gerenciais mensais quanto ao não cumprimento das metas para o Indicador de Qualidade Taxa de Retorno em até 24h, não apresentando para os demais, porém, cabe informar que quanto ao Indicador de Taxa de Revisão de Prontuários com Classificação Vermelho e Amarelo, apresentou relatórios porém, referente aos meses anteriores, quais sejam: no mês de abril apresentou relatório referente ao mês de março, em maio apresentou referente a abril e em junho apresentou referente ao mês de maio, com isso, não foi considerado meta cumprida, visto que, conforme Manual de Indicadores de Metas - Parte Variável, a meta associada ao referido Indicador é revisar o quantitativo maior ou igual a 90% dos prontuários classificados como vermelho e amarelo no mês.”*

No 3º Trimestre o Parecer CTAI n° 016/2023 informa que a Unidade não enviou justificativas para o não atingimento da meta no Indicador de Produção, já referente aos Indicadores de Qualidade não há menção sobre envio de justificativas.

Por fim, no 4º Trimestre o Parecer CTAI n° 042/2023 informa que *“ A Unidade apresentou justificativas para o não atingimento da meta de Atendimentos de Urgência e Emergência através do Ofício n° 482/2022(31645213) referente ao mês de novembro, bem como o Ofício n° 021/2023 (32523058) referente a competência de dezembro, aludindo ausência de demanda. Entretanto, é necessário ressaltar que verificou-se descumprimento de meta do Indicador de Escala Médica, o que impacta diretamente no Indicador de Produção.”* E quanto ao Indicador de Qualidade nos informa que: *“No que concerne ao Indicador Pesquisa de Satisfação a Unidade apresentou justificativa acerca de falhas na utilização do SIMAS que inviabilizaram a utilização do mesmo, o que impactou no percentual de realização de Pesquisas de Satisfação, entretanto, independente do quantitativo de pesquisas, a metodologia de averiguação do Índice de Satisfação empregada, de toda sorte, não é compatível com o Manual de Indicadores de Metas, de maneira que mantêm-se o entendimento acerca do não cumprimento de meta. No que concerne ao Indicador de Escala Médica, a Unidade apresentou 04 atestados médicos na competência de outubro, entretanto 03 referem-se a mesma profissional em plantões seguidos, de maneira que considera-se 02 justificativas de faltas; 04 atestados médicos médicos na competência de novembro, entretanto 3 atestados*



referem-se a sequência de plantões da competência anterior da profissional afastada, de maneira que considera-se 01 justificativa de falta; e 02 atestados na competência de dezembro”

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação de todo o material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução dos **Contratos de Gestão nº 004/2009 e nº 002/2022 – UPA IGARASSU**:

- Sem recomendações

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.



Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Relatora



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-ada9-4bfd-a676-19f37dd41e71



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE